

Irlanda, em 1 de Agosto de 2006;
 Chipre, em 1 de Outubro de 2006;
 Lituânia, em 1 de Dezembro de 2006;
 Luxemburgo, em 1 de Setembro de 2006;
 Hungria, em 1 de Junho de 2006;
 Malta, em 1 de Novembro de 2006;
 Países Baixos, em 1 de Junho de 2006;
 Polónia, em 1 de Fevereiro de 2007;
 Portugal, em 1 de Maio de 2007;
 Eslováquia, em 1 de Abril de 2006;
 Finlândia, em 1 de Setembro de 2006;
 Suécia, em 1 de Setembro de 2006.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, 28 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

Aviso n.º 341/2007

Por ordem superior se torna público ter a República Democrática de São Tomé e Príncipe depositado junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 25 de Julho de 2006, o seu instrumento de ratificação à Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, adoptada pela UNESCO, concluída em Paris em 16 de Novembro de 1972.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 49/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 130, de 6 de Junho de 1979, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 2 de Outubro de 1980, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 264, de 14 de Novembro de 1980.

De acordo com o artigo 33.º, a Convenção entrou em vigor para a República Democrática de São Tomé e Príncipe em 25 de Outubro de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 22 de Março de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 342/2007

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 15 de Setembro de 2006, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o México, em 29 de Agosto de 2006, modificado a autoridade central referente à Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, adoptada na Haia em 18 de Março de 1970.

A autoridade central passa a ser a seguinte:

México, 29 de Agosto de 2006 — autoridade central de acordo com o artigo 35.º:

Dirección General de Asuntos Jurídicos, Secretaría de Relaciones Exteriores, Plaza Juárez n.º 20, piso 5, Colonia Centro, Delegación Cuauhtémoc, C. P. 06010, México D. F., México.

A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 764/74, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 302, 2.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1974.

A Convenção foi ratificada em 12 de Março de 1975 e encontra-se em vigor para a República Portuguesa desde 11 de Maio de 1975, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1975.

A autoridade nacional competente, para efeitos desta Convenção, é a Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 26 de Março de 2007. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Aviso n.º 343/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 109/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê «A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 41 378, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 262, de 19 de Novembro de 1957, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 13 de Setembro de 1968, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 217. A Convenção Relativa ao Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado está em vigor para Portugal desde 15 de Julho de 1955.» deve ler-se «A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 41 378, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 262, de 19 de Novembro de 1957.».

Departamento de Assuntos Jurídicos, 29 de Março de 2007. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Aviso n.º 344/2007

Por ordem superior se torna público que a República Portuguesa depositou junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 16 de Março de 2007, o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adoptada em Paris, em 20 de Outubro de 2005, pela 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO.

A Convenção foi aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 10-A/2007, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 27-B/2007, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007.

De acordo com o artigo 29.º, a Convenção entrará em vigor para a República Portuguesa em 16 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 2 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 345/2007

Por ordem superior se torna público que, em 28 de Fevereiro de 2007, a República Dominicana depositou